

EDITAL DE LICITAÇÃO
PARTE A – PREÂMBULO

I. Regência legal:		
Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 2.593/05, Lei Complementar nº123/06 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e suas alterações, Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.		
II. Repartição interessada:		
Unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.		
III. Número de ordem:		IV. Licitação:
Pregão Presencial: nº 014-2021		nº:024-2021
V. Finalidade da licitação/Objeto: Aquisição de materiais para manutenção hidráulica, elétrica, marcenaria e pintura afins para atender as demandas das unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações do Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital.		
VI. Tipo de licitação:		
Menor Preço <input checked="" type="checkbox"/> Por item <input type="checkbox"/> Por lote <input type="checkbox"/> Global		
VII. Forma de execução:		VIII. Prazo de entrega do objeto
Aquisição <input type="checkbox"/> Única <input checked="" type="checkbox"/> Parcelado – período de 12 meses e conforme cronograma do setor de Almojarifado.		<input checked="" type="checkbox"/> 12(doze) meses. Admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05 <input checked="" type="checkbox"/> Conforme edital
IX. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação:		
Endereço: Rua da Barra, 705 – Jardim Cruzeiro – Feira de Santana-BA.		
Data: 28 de julho de 2021		Horário: 08h30min
X. Dotação orçamentária:		
1123 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	2.076 – ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA MULHER E CRIANÇA	33.90.30.9900 – MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS– FONTE: 0050
XI. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:		
Pregoeiro(a) e Decreto de designação:		Maria Aparecida Alves Baltar, Decreto nº 12.017, de 22 de fevereiro de 2021
Endereço: Rua da Barra, 705 – Jardim Cruzeiro. Feira de Santana-Ba. CEP. 44024-366		
Horário: 08h às 17h	Tel.: 75-3602-7107/7108	E-mail: licitacao@fhfs.ba.gov.br e SITE: www.feiradesantana.ba.gov.br

PARTE B – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência **Anexo I** em consonância com **Anexo II deste Edital**.
- 1.2. O prazo de entrega dos bens, a contar da data assinatura do contrato, está indicado no item VIII do preâmbulo, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item X do preâmbulo**.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação.
- 2.2. O Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia/SAEB, deverá conter a codificação especificada do objeto solicitado.
- 2.3. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 2.4. Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
- 2.5. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº 9.433/05.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

3.1. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 2.593/05, Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal, nº 7.583/08, Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. Reputa-se credenciada junto ao(a) pregoeiro(a) a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
- 4.2. O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.
- 4.3. O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO III**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (**DOCUMENTO COM FOTO**).
- 4.4. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.
- 4.5. Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo(a) pregoeiro(a) ou membros da equipe de apoio.
- 4.6. As microempresas (ME) e Empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei complementar nº 123/2006, alterados pela Lei Complementar 147/2014, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. **A declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e pelo o contador.** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterados pela Lei Complementar 147/2014, poderão concretizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

5.1.1. Os documentos das propostas de preços e das habilitações deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, endereçados; os

quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso à razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso **Envelope A – Proposta de Preços, Envelope B – Habilitação**.

- 5.1.2. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, **que na procuração apresentada no credenciamento, contemple expressamente este poder**.
- 5.1.3. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo(a) pregoeiro(a).
- 5.1.4. À opção do licitante, o Certificado de Registro Cadastral/CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia/SAEB, dentro de seu prazo de validade **acompanhado do extrato**, poderá substituir os documentos relativos à **Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal, à Qualificação Econômico-Financeiro**; desde que colocado junto aos demais documentos de habilitação, ficando esclarecido que, caso exista algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto com os demais documentos de habilitação.
- 5.1.5. Na hipótese do item anterior, a habilitação dos proponentes ficará condicionada à verificação dos seus respectivos registros, bem como à validade dos documentos cadastrais, por meio de consulta “*on-line*” ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia na SAEB, que será impresso sob forma de extrato do cadastrado.
- 5.1.6. As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.2.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do **Termo de Referência Anexo I**, em consonância com o modelo da Proposta de Preços **Anexo II do Edital**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecidos que não serão admitidas propostas alternativas.
- 5.2.2. **O critério de Julgamento desta licitação será o de Menor Preço por ITEM,**
- 5.2.3. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- 5.2.4. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer

natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

- 5.2.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 5.2.6. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 5.2.7. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- 5.2.8. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.
- 5.2.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 5.2.10. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) De registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;

- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452. de 1º de maio de 1993. (NR).

5.3.3. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados, com indicação do(s) local(is), data(s) do(s) fornecimento(s) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, através do(s) qual(is), individualmente ou somados, fique comprovada a efetiva prestação do serviço, compatível com a dimensão do objeto licitado.
- b) Os Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão possuir a(s) assinatura (s) do responsável do órgão expedidor reconhecida(s) em cartório.

5.3.4. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedadas a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. No balanço deverá constar a assinatura do contador e a

CRP – Certidão de Regularidade Profissional concedida pelo CRC (Conselho Regional de Contabilidade);

- b) Comprovação de patrimônio líquido à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE, permitindo-se, na hipótese de licitação por lotes, a demonstração da qualificação individualizada para cada lote de interesse da proponente. Neste caso, o patrimônio líquido mínimo da empresa será correspondente a 10% do valor total do objeto licitado, na forma da lei
- c) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).
- d) Sociedades sujeitas ao regime estabelecida pela Lei Complementar nº 123/2006, optantes pelo Simples Nacional, o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Informações Socioeconômico e Fiscais – DEFIS, nos termos dos artigos 970 e 1.179, §2º do Código Civil.
- e) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item IX do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;

5.3.5. **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

5.3.6. **Declaração de Superveniência**: elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Conforme modelo do **Anexo VIII**.

5.3.7. **Declaração de Inexistência de Servidor Público/Empregado Público** - Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou sociedade de economia mista. Conforme modelo do **Anexo IX**.

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. FASE INICIAL

6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item IX do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

- 6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) pregoeiro(a) a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme o modelo constante do **Anexo VI**, o **Envelope A - Proposta de Preços**, e o **Envelope B – Habilitação**.
- 6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.
- 6.1.4. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo(a) pregoeiro(a).
- 6.1.5. O(a) pregoeiro(a) procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.
- 6.1.6. O(a) pregoeiro(a), após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.
- 6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03(três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o(a) pregoeiro(a) classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o(a) pregoeiro(a) selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- 6.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, está poderá ser aceito devendo o(a) pregoeiro(a) negociar, visando obter preço melhor.
- 6.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o(a) pregoeiro(a) suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
- 6.1.11. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, a partir da data do certame, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar das pendências FISCAIS, caso está presente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, alterados pela Lei Complementar 147/2014, promovendo a sua regularização com a apresentação dos documentos exigidos no Edital.
- 6.1.12. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 6.1.11 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada, e assim sucessivamente até que obtenha a classificação das licitantes.

6.2. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

- 6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.
- 6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.
- 6.2.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.2.4. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.**
- 6.2.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.2.6. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o(a) pregoeiro(a) dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
- 6.2.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor do certame.
- 6.2.8. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 6.2.9. Caso não se realize lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou ainda, inabilitado, o(a) pregoeiro(a) deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios anteriormente definidos neste Edital.
- 6.2.10. O(a) pregoeiro(a), juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.
- 6.2.11. A Ata da sessão deverá ser assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e licitantes presentes.

6.2.12. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

7. RECURSOS

- 7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do(a) pregoeiro(a), através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo(a) pregoeiro(a).
- 7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
- 7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo(a) pregoeiro(a) no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.
- 7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.6. No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3(três) dias úteis para apresentação de memórias. Ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 7.7. Interposto o recurso, a pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão, ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 7.8. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Não havendo recurso, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de até 8(oito) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei Estadual 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

9.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

9.5. As contratadas ficarão obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

9.6. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

9.7. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apegões financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

10.2 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

10.3 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE *pro rata tempore*.

11. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis, durante a vigência do contrato, exceto na situação descrita no item 11.2.

11.2. Havendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverão observar o estabelecido nos itens do art. 127 e art. 143 da Lei Estadual 9.433/05.

12. FORMA DE FORNECIMENTO

12.1. O prazo de entrega dos bens, a contar da data assinatura do contrato é de 12(doze) meses, as entregas serão realizadas de acordo com as necessidades através de solicitação formal à contratada com uma antecedência mínima de 05(cinco) dias, conforme cronograma estabelecido de comum acordo com o coordenador do almoxarifado com endosso do Diretor Administrativo do HIPS, após homologação e recebimento da AF (Autorização de Fornecimento);

12.2. A forma de fornecimento do presente contrato será parcelada, conforme vigência do contrato;

12.3. O Hospital Inácia Pinto dos Santos não se obriga a adquirir os produtos em sua totalidade, devendo ser entregues de acordo com as necessidades, mediante solicitação previamente formulada, nas condições estabelecidas na proposta vencedora;

12.4. Os bens deverão ser entregues intactos e preservados, contendo data e número de lote de fabricação e outras informações, observada a legislação em vigor.

12.5. Durante o recebimento, na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do material objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.6. Ocorrendo rejeição dos materiais, o Contratado deverá substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

12.7. A empresa vencedora entregará os produtos no almoxarifado Hospital Inácia Pinto dos Santos, situado no endereço Rua da Barra, 705 – Jardim Cruzeiro, de segunda a sexta-feira das 08 às 17 horas.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto

no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

14. PENALIDADES

14.1. Em caso de inexecução e/ou atraso no fornecimento do objeto licitado, a critério da Administração, estará sujeito o licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, as seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;

14.2 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as

definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

14.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato.

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.4. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades não sendo prejudiciais a administração Pública e andamento dos serviços.

14.5. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

14.7. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

14.8. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.9. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.

14.10. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei. 9.433/05

14.11. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por prazo não superior a 02(dois) anos.

14.12. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta à natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

15. RESCISÃO

- 15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.
- 15.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 15.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

- 16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05.

17. IMPUGNAÇÕES

- 17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao(a) pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 1(um) dia útil.
- 17.2. A petição de recurso deverá ser protocolada dentro do prazo previsto no item 17.1 - no horário das 8h00min (oito) às 17h00min (dezessete) horas, no Setor de Licitação, da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, sita à Rua da Barra, 705, Jardim Cruzeiro - Feira de Santana-BA, mediante carimbo ou recibo de protocolo assinado por procurador devidamente habilitado.
- 17.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o(a) pregoeiro(a), se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.2. O(a) pregoeiro(a) poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro de suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

- 18.3. O(a) pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 18.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será em nenhum caso, responsável por estes custos independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.
- 18.6. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pela pregoeira, no local e horário indicado no **item XI do preâmbulo** e por e-mail: licitacao@fhfs.ba.gov.br, e no portal www.feiradesantana.ba.gov.br. A homologação do resultado desta licitação não gerará direito à contratação do vencedor.
- 18.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.8. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- 18.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.
- 18.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Fundação Hospitalar de Feira de Santana.
- 18.11. O desatendimento de exigências formais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do referido certame.
- 18.12. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 18.13. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.
- 18.14. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.15. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

I. Termo de Referência /Especificações do Objeto;

- II. **Modelo de Proposta de Preços;**
- III. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- IV. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- V. **Minuta do Contrato;**
- VI. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;**
- VII. **Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
- VIII. **Modelo de Declaração de Superveniência.**
- IX. **Declaração de inexistência de servidor público/empregado público.**

Feira de Santana, 18 de junho de 2021.

Maria Aparecida Alves Baltar
Pregoeiro(a) da FHFS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de materiais para manutenção hidráulica, elétrica, marcenaria e pintura afins para atender as demandas das unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justifica-se a presente aquisição em face da necessidade de atender a demanda atual das Unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana no que tange o material de consumo na área de manutenção predial, evitando assim as frequentes *interrupções* dos serviços sujeitos a utilização desses materiais, pela sua falta.

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd
1	ASSENTO SANITÁRIO, ALMOFADADO, INJETADO EM POLIPROPILENO E ARCO SOPRADO EM POLIETILENO, NA COR BRANCA	UN	140
2	DISPENSADOR, DE SABONETE LIQUIDO COM SENSOR QUE SE ENCONTRA NA BASE DO EQUIPAMENTO E SERÁ ACIONADO A UMA DISTANCIA DE 2 A 12 CM. ASSIM EVITANDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA. É ALIMENTADO POR PILHA AA. UND 90	UN	30
3	DISPENSADOR DE PAPEL HIGIÊNICO ROLO 300M BRANCO EM PVC	UN	30
4	PORTA PAPEL TOALHA: EM PLÁSTICO ABS. PARA PAPEL EM FOLHAS DE 2 OU TRÊS DOBRAS, NA COR BRANCA, PARA TOALHAS DE PAPEL.	UN	50
5	VASO, SANITÁRIO, EM LOUCA, NA COR BANCA, COM DESCARGA ACOPLADA, COM ACIONAMENTO DUPLO DE 3 E 6 LITROS, COM SAÍDA VERTICAL. ATENDER A(S)NORMA(S)ABNT NBR VIGENTE(S)	UN	10
6	LAVATÓRIO, EM LOUCA, BRANCA, PARA 01 TORNEIRA, COM COLUNA ACOPLADA, DIMENSÕES DA BACIA 36 X 46CM, DIMENSÕES DA COLUNA 65 X 15CM.	UN	7
7	MECANISMO P/ DESCARGA ACOPLADA UNIVERSAL	UN	50
8	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO Nº10 CARTELA	UN	40
9	ARGAMASSA, PARA PISO DE 15KG	UN	30
10	CIMENTO 50KG	SC	15
11	CIMENTO BRANCO PCT C/01 KG	KG	40
12	GESSO PCT C/1KG	KG	50
13	MASSA CORRIDA ACRÍLICA, PACOTE 15KG	KG	14
14	MASSA, CORRIDA PVA, LATA DE 15 LITROS	KG	14
15	PINCEL, DE 3 POLEGADAS	UN	6
16	PINCEL 3/4 3P	UN	10
17	PINCEL LA DE CARNEIRO 2P	UN	8
18	PISTOLA DE BAIXA	UN	1
19	ROLO DE 15 POLEGADAS	UN	12

20	ROLO DE 23 POLEGADAS, ANTI GOTAS	UN	8
21	ROLO DE 9 POLEGADAS	UN	8
22	SOLVENTE, BASE DE NITROCELULOSE, PARA TINTA ACRÍLICA SINTÉTICA, ÓLEO, VERNIZES E ESMALTES SINTÉTICOS, CONFORME NBR VIGENTE. EMBALAGEM COM 5 LITROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	12
23	SOLVENTE, BASE DE NITROCELULOSE, PARA TINTA ACRÍLICA SINTÉTICA E A ÓLEO, VERNIZES E ESMALTES SINTÉTICOS, CONFORME A NBR VIGENTE EMBALAGEM COM 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UN	50
24	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SINTÉTICO, COR ALUMÍNIO, AUTO BRILHO EMBALAGEM: GALÃO 3,6 LITROS, DE SECAGEM RÁPIDA	GL	20
25	TINTA ESMALTE SINTÉTICO (BRANCO NEVE SEM CHEIRO) GL 3,6 L	GL	30
26	TINTA, ACRÍLICA PARA ÁREA EXTERNA, COR BRANCO NEVE, LATA COM 18 LITROS	GL	20
27	TINTA, CERÍLICA PARA PISO, COR CHUMBO, LATA COM 18	GL	8
28	TINTA, ACRÍLICA, SEMI-BRILHO, SEM CHEIRO, COR BRANCO NEVE. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE.	GL	30
29	TINTA, AUTOMOTIVO, ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA GEADA. EMBALAGEM: GALÃO 3,6L.	GL	20
30	LIQUI BRILHO GALÃO DE 3,6 LITROS INCOLOR	GL	5
31	LIXA DE ÁGUA Nº150	UN	130
32	LIXA DE ÁGUA Nº180	UN	70
33	LIXA DE ÁGUA Nº220	UN	70
34	LIXA DE FERRO Nº 120	UN	70
35	LIXA, DE FERRO Nº40	UN	130
36	LIXA DE FERRO Nº80	UN	70
37	LIXA DE MADEIRA Nº 180	UN	70
38	LIXA DE MADEIRA Nº60	UN	70
39	LIXA DE MADEIRA Nº80	UN	70
40	LIXA DE PAREDE Nº120	UN	30
41	LIXA DE PAREDE Nº150	UN	100
42	ESTOPA EM ALGODÃO PADRÃO	PCT	35
43	ADESIVO PLÁSTICO P/TUBO DE 75 PVC	UN	35
44	BISNAGA P/SILICONE INDUSTRIAL - CILINDRO INCOLOR	UN	30
45	BOIA AUTOMÁTICA	UN	15
46	BOMBA CENTRIFUGA 2CV/ C/ENTRADA E SAÍDA DE 1 POLEGADA BIVOLT	UN	2
47	BOMBA SUBMERSA DE 900W	UN	4
48	CADEADO 35 MM	UN	7
49	CADEADO 40 MM	UN	12
50	CADEADO 20 MM	UN	7
51	CADEADO 30 MM	UN	12
52	CADEADO 45 MM	UN	12
53	CADEADO 50 MM	UN	10
54	CAIXA DE PORTA LAQUEADA NA COR BRANCA 2.10 X 0.80CM	UN	8
55	COLA BRANCA P/MADEIRA E PAPEL 500G	UN	8

56	COLA, FORMICA GALÃO DE 3,6LITROS	GL	35
57	DESEMPENADEIRA EM AÇO LISO	UN	10
58	DESENTUPIDOR P/ VASO SANITÁRIO	UN	10
59	DISCO DE CORTE PARA SERRA MANUAL	UN	15
60	DISCO DE CORTE SECO PARA SERRA MÁRMORE	UN	15
61	DOBRADIÇA, DE PRESSÃO TAMANHO GRANDE	UN	100
62	DOBRADIÇA PARA PORTA VAI E VEM, CAPACIDADE DE PESO 42KG, CONFECCIONADA EM AÇO	UN	60
63	ENGATE 40 CM	UN	60
64	ESPÁTULA DE AÇO 06 CM	UN	4
65	ESPÁTULA DE AÇO 10 CM	UN	4
66	FECHADURA INTERNA C/TRINCO CHAVE COM MIOLO	UN	50
67	FECHADURA P/DIVISÓRIA	UN	15
68	FITA ISOLANTE C/ 20MT	UN	40
69	FITA VEDA ROSCA 50M	UN	50
70	FORMICA. PVC DE COR BRANCA AUTO-BRILHO	FIT	50
71	JATO, DE ÁGUA DE ALTA PRESSÃO	UN	1
72	JOELHO 90 SOLDÁVEL 20MMLISO	UN	30
73	JOELHO DE ESGOTO 40MM	UN	30
74	JOELHO SOLDÁVEL LISO 20MM 45°	UN	30
75	JOELHO SOLDÁVEL LISO 25 MM	UN	30
76	LÂMINA DE SERRA 12X24 AÇO	UN	30
77	LUBRIFICANTE, ANTIOXIDANTE, EM AEROSOL, ISENTO DE CFC, PARA USO GERAL. EMBALAGEM CONTENDO 300MI. AS SEGUINTE INFORMações DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE DIRETAMENTE SOBRE O PRODUTO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM	FR	15
78	LUVA DE ESGOTO 40 MM	UN	20
79	LUVA SOLDÁVEL 119 25 MM C/ANEL BORRACHA-CORRENTE 120	UN	30
80	LUVA SOLDÁVEL 25 MM TRÊS QUARTOS	UN	30
81	LUVA SOLDÁVEL LISO 20MM E MEIA	UN	30
82	MANGUEIRA, PLÁSTICA DE ÁGUA C/50 METROS	UN	3
83	PARAFUSO, ESTRELA DE 25CM CX C/1000 UND	CX	2
84	PARAFUSO ESTRELA DE 40 CM CX C/1000 UND	CX	2
85	PARAFUSO, ESTRELA DE 50CM, CX C/1000 UND	CX	2
86	PARAFUSO, PARA BUCHA NO08 CX C/1000	CX	1
87	PARAFUSO, PARA BUCHA NO10 CX C/1000	CX	1
88	PINO FEMEA P/EXTENSÃO 20A	UN	35
89	PINO MACHO P/EXTENSÃO 20A	UN	35
90	PISO 50X50 CM DE COR BRANCA	MT ²	100

91	PISO, CERÂMICO, TIPO A, LISO, ANTIDERRAPANTE, RESISTÊNCIA PEI-5, DIMENSÕES 60X60CM, COR BRANCO	MT ²	100
92	PORTA, DE MADEIRA, SEMIOCA, LISA, PARA INTERIOR, DIMENSÕES 210 X 70 CM, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, COR BRANCA	UN	12
93	PORTA, DE MADEIRA, SEMI-OCA, LISA, PARA INTERIOR, DIMENSÕES 210 X 80 CM, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, COR BRANCA	UN	15
94	PORTA, DE MADEIRA, SEMI-OCA, LISA, PARA INTERIOR, DIMENSÕES 210 X 60 CM, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, COR BRANCA	UN	12
95	PORTA, SANFONADA DE PVC, COR BRANCA, DIMENSÕES 2X10X0,70M	UN	2
96	PORTA-CADEADO TAM P	UN	15
97	PREGO 1 1/2X15	KG	3
98	PREGO 1 1/2X 15 S / CABEÇA	KG	3
99	PREGO 2 E MEIOX10KG	KG	3
100	PREGO 1 X 5 C/CABEÇA	KG	4
101	PUXADOR ARMÁRIO GRANDE PLÁSTICO	UN	100
102	PUXADOR INOX DE 20CM	PAR	60
103	RALO, DE FECHO HÍDRICO E ESCAMOTEAVEL EM AÇO INOX CROMADO 10MM X 100 MM	UN	120
104	GRELHA QUADRADA EM INOX ABRE E FECHA 10CM CROMADO. PRODUTO POSSUI SISTEMA DE ABRE E FECHA ONDE IMPEDE QUE INSETOS COMO BARATAS E OUTROS TIPOS DE PRAGAS TENHAM ACESSO AO ESGOTO, ALÉM DE OBSTRUIR O MAU CHEIRO QUE VEM DOS ENCANAMENTOS E ESGOTOS.	UN	70
105	GRELHA QUADRADA EM INOX ABRE E FECHA 15X40CM CROMADO. PRODUTO POSSUI SISTEMA DE ABRE E FECHA ONDE IMPEDE QUE INSETOS COMO BARATAS E OUTROS TIPOS DE PRAGAS TENHAM ACESSO AO ESGOTO, ALÉM DE OBSTRUIR O MAU CHEIRO QUE VEM DOS ENCANAMENTOS E ESGOTOS.	UN	70
106	GRELHA QUADRADA EM INOX ABRE E FECHA 15X15CM CROMADO. PRODUTO POSSUI SISTEMA DE ABRE E FECHA ONDE IMPEDE QUE INSETOS COMO BARATAS E OUTROS TIPOS DE PRAGAS TENHAM ACESSO AO ESGOTO, ALÉM DE OBSTRUIR O MAU CHEIRO QUE VEM DOS ENCANAMENTOS E ESGOTOS	UN	80
107	REBITE DE ALUMÍNIO Nº415	UN	250
108	REBITE DE ALUMÍNIO Nº 419 MARCA: BELLANUS	UN	250
109	REBITE DE ALUMÍNIO Nº519 MARCA: BELLANUS	UN	200
110	REJUNTE COR BRANCA	KG	40
111	REPARO P/REGISTRO 1	UN	35
112	REPARO P/REGISTRO ½	UN	35
113	RESISTENCIA 4.500127V CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	18
114	RESISTENCIA 4.500 200 V,	CX	2
115	SIFÃO SANFONADA P/PIA (UNIVERSAL)	UN	100
116	SUPORTE PARA COLETOR DE PAPELÃO 3 LITROS	UN	70
117	TE SOLDÁVEL LISO PARA AGUA 20MM 1/2	UN	10
118	TE SOLDÁVEL LISO PARA ÁGUA 25MM 3/4	UN	10
119	TE ESGOTO 40MM	UN	10
120	TE ESGOTO 50MM	UN	10
121	TELHA, EM FIBROCIMENTO, ONDULADA, SEM AMIANTO, DIMENSÕES 1100 X 1830 MM, ESPESURA 6 MM. EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTE	UN	35

122	TELHA, EM FIBROCIMENTO, ONDULADA, SEM AMIANTO, DIMENSÕES 1100 X 1530 MM, ESPESSURA 6 MM. EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTE.	UN	40
123	TELHA, EM FIBROCIMENTO, ONDULADA, SEM AMIANTO, DIMENSÕES 2.40 X 50 MM, ESPESSURA 1686 MM. EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTE	UN	20
124	TUBO SOLDÁVEL 20MM ½	PÇ	25
125	TUBO SOLDÁVEL 25MM 3/4	PÇ	25
126	UNIÃO SOLDÁVEL 32MM	UN	35
127	VÁLVULA AMERICANA P/PIA INOX	UN	25
128	VÁLVULA PLÁSTICA LONGA P/LAVATÓRIO	UN	30
129	BUCHA, Nº06, PACOTE C/1000 UND	PCT	1
130	BUCHA, Nº08, PACOTE C/1000 UND	PCT	1
131	BUCHA, Nº10, PACOTE C/1000 UND	PCT	1
132	DOBRADIÇA DE PRESSÃO TAMANHO PEQUENO	UN	70
133	CANETA 30X30 MM VENTILADA	MT	4
134	PERFILADO 38X38X6 METROS CH-24	UN	50
135	BUCHA PLÁSTICA 08	UN	500
136	CHUVEIRO ELÉTRICO 4 TEMPERATURAS RESISTÊNCIA TIPO REFIL 127V	UN	70
137	TORNEIRA DE METAL P/PIA	UN	40
138	TORNEIRA DE METAL P/LAVATÓRIO	UN	50
139	TORNEIRA DE PLÁSTICO P/JARDIM	UN	15
140	ADAPTADOR, ELÉTRICO, MACHO/FEMEA, LADO PLUGUE (MACHO) NO PADRÃO ANTIGO (2P + T) SENDO 1 PINO REDONDO E 2 CHATOS, LADO TOMADA (FEMEA) NO PADRÃO NOVO (2P + T), CORRENTE 10 A, PARA TENSÃO ENTRE 100 E 250 VCA, FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT E INMETRO, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E LOGOMARCA DO INMETRO	UN	35
141	ADAPTADOR, ELÉTRICO, MACHO/FEMEA, LADO PLUGUE(MACHO) NO PADRÃO ANTIGO COM PINOS REDONDOS, LADO TOMADA(FEMEA) NO PADRÃO NOVO (2P + T), CORRENTE 10 A, PARA TENSÃO ENTRE 100 E 250 VCA, FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT E INMETRO, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E LOGOMARCA DO INMETRO.	UN	40
142	ADAPTADOR, ELÉTRICO, MACHO/FEMEA, LADO PLUGUE(MACHO) NO NOVO PADRÃO (2P + T), LADO TOMADA (FEMEA) NO PADRÃO ANTIGO (2P + T), PARA PINOS REDONDOS E CHATOS, CORRENTE 10 A, PARA TENSÃO ENTRE 100 E 250 VCA. FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT E INMETRO, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E LOGOMARCA DO INMETRO.	UN	35
143	CABO PP 2X215MM	UN	100
144	CABO ANTICHAMA 2,5 MM FLEXÍVEL	MT	400
145	CABO ANTICHAMA 1,5 MM FLEXÍVEL	MT	400
146	CABO ANTICHAMA 16 MM FLEXÍVEL	MT	200
147	CABO ANTICHAMA 2 X 1 5MM FLEXÍVEL E TORCIDO	MT	500
148	CABO ANTICHAMA 4MM FLEXÍVEL	MT	400
149	CABO ANTICHAMA 6MM FLEXÍVEL	MT	500
150	CABO PP 2X4 MM	MT	200
151	CANALETA 2000 X 40 X 16 MM	UN	100
152	CANALETA BRANCA 20X20X2000---	CX	100
153	CANTONEIRA EM L DE ALUMÍNIO 5/8 POLIDO COM 3 METROS	UN	100

154	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100 A	UN	4
155	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40 A	UN	20
156	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 40 A	UN	40
157	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 200 A	UN	2
158	DISJUNTOR TRIPOLAR MONOFÁSICO DE 60 A	UN	20
159	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 20 A	UN	30
160	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR 7X62 C / LÂMPADA 18W TUBULAR LED T8, 1 LÂMPADA, POTENCIA 18 W, BIVOLT, FORMATO RETANGULAR, LUZ BRANCA FRIA AMTERIAL: CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA COM PINTURA NA COR BRANCA COM REFLETOR E ALETAS PARABÓLICOS EM ALUMÍNIO IMPORTADO BRILHANTE	UN	100
161	FILTRO, DE LINHA, BIVOLT. MÍNIMO DE 6 TOMADAS, COM REBAIXO E SUPERFÍCIE PROTETORA, COM 2 POLOS E TERRA, DEVEM PERMITIR A REMOÇÃO E INTRODUÇÃO DOS PLUGUES, EVITANDO QUE SE SEPAREM DAS TOMADAS DURANTE UTILIZAÇÃO, MÍNIMO DE 1,30M, BOTÃO LIGA/DESLIGA EMBUTIDO DIRETAMENTE NO FILTRO, COM INDICAÇÃO LUMINOSA, COM FUSÍVEIS, COM FILTROS ELETRÔNICOS, 10 A, DESCOBRE OU LIGA DE COBRE, INDICADO PARA INFORMÁTICA. POSSUIR PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM PELO MENOS 1 (UMA) UNIDADE DE FUSÍVEL, NO QUAL, A AMPERAGEM DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESAS, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E CERTIFICADO PELO INMETRO	UN	15
162	INTERRUPTOR, ELÉTRICO, DE EMBUTIR, DUAS TECLAS PARA INSTALAÇÃO SIMPLES, NA COR BRANCO, 10 A, TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA 250V, COM ESPELHO EM PLÁSTICO, FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E LOGOMARCA DO INMETRO	UN	35
163	INTERRUPTOR, ELÉTRICO, DE EMBUTIR, UMA TECLA PARA INSTALAÇÃO SIMPLES, NA COR BRANCO, 10 A, TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA 250V, COM ESPELHO EM PLÁSTICO, FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E LOGOMARCA DO INMETRO	UN	50
164	LÂMPADA DE 20 TUBULAR DE LED, COR DA LUZ BRANCA FRIO, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS, SELO PROCEL. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME / CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO GARANTIA, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES	UN	700
165	LÂMPADA DE 40 TUBULAR DE LED, LÂMPADA DE 20 TUBULAR DE LED, COR DA LUZ BRANCA FRIA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS SELO PROCEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SORRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO NOME / CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO GARANTIA BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES	UN	700
166	LÂMPADA DE LED ELETRÔNICA DE 3 VOLTS, LUZ BRANA FRIA GARANTIA 1 ANO SELO PROCEL.	UN	400
167	TE ELÉTRICO PLUG NEVA C/P 2P E 2P +T	UN	50
168	TOMADA DE 20 AMPERES P/ AR-CONDICIONADO EMBUTIDA, CAIXA COM COM 20 UNIDADES	CX	4
169	TOMADA, ELÉTRICA FIXA DUPLA BIP 2P+T	UN	35
170	TOMADA DE 10 AMPERES DE EMBUTIR. CAIXA C/2 UNID.	UN	4
171	TOMADA PARA CANALETA CX C / 10	UN	6

172	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED; MONTADA EM CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR E TAMPAS EM ACRÍLICO; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 127 V OU 220V AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 10 HORAS NA POTÊNCIA MÍNIMA E NO MÍNIMO 5 HORAS NA POTÊNCIA MÁXIMA, CABO AC PARA LIGAÇÃO DIRETA NA REDE ELÉTRICA, BARRA DE ILUMINAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 LEDS, 02 ESTÁGIOS DE ILUMINAÇÃO, BATERIA INTERNA SELADA DE NO MÍNIMO 1,3A/HORA, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DE ENERGIA FABRICADA EM ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT (NBR10898/99), APROVADA E CERTIFICADA PELO INMETRO.	UNID	15
173	CAIXA CONDULETE PLÁSTICAS MÚLTIPLA	UN	40
174	TAMPA CEGA BRANCA	UN	60
175	SENSOR RELÉ FOTOELÉTRICO, BIVOLT COM RABICHO	UN	12
176	PROJETOR LED SLIM 200W 65000K, BIVOLT, COM FONTE DE LUZ LED	UN	20
177	PLACA CEGA 4X2 TAM. CONVENCIONAL	UN	70
178	PLACA CEGA 4 X 4 QUADRADA	UN	70
179	PLAFON(LUMINÁRIA)	UN	40
180	TORNEIRA ELETRÔNICA DE BANCADA COM SENSOR, FABRICADA EM METAL CROMADO, TENSÃO 110/220 VOLTS COM CHAVE SELETORA, 4 PILHAS TAMANHO AA, REGULAGEM DE DISTANCIA DE 05 CM ATE 90CM APROXIMADAMENTE, SISTEMA ANTI-VANDALISMO.	UN	4
181	TORNEIRA ELETRÔNICA DE PAREDE COM SENSOR, FABRICADA EM METAL CROMADO, TENSÃO 110/220 VOLTS COM CHAVE SELETORA, 4 PILHAS TAMANHO AA, REGULAGEM DE DISTANCIA DE 05 CM ATE 90CM APROXIMADAMENTE, SISTEMA ANTI-VANDALISMO.	UN	10
182	TORNEIRA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, COMPATÍVEL MARCA AQUAPLUS/AQUABLOCK	UN	20
183	FILTRO 2X1, COMPATÍVEL MARCA PLANETA ÁGUA	UN	30
184	FILTRO C+3 COMPATÍVEL COM PURIFICADOR IBBL-MARCA:IBBL FR 600	UN	25
185	FILTRO HIDRO CARBOM '5, COMPATÍVEL MARCA:AQUABLOCK	UN	15

4. FORMA DE FORNECIMENTO

- 4.1. O prazo de entrega dos bens, a contar da data assinatura do contrato é de 12(doze) meses, as entregas serão realizadas de acordo com as necessidades através de solicitação formal à contratada com uma antecedência mínima de 05(cinco) dias, conforme cronograma estabelecido de comum acordo com o coordenador do almoxarifado, com endosso do Diretor Administrativo do HIPS, após homologação e recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).;
- 4.2. A forma de fornecimento do presente contrato será parcelada, conforme vigência do contrato;
- 4.3. O Hospital Inácia Pinto dos Santos não se obriga a adquirir os produtos em sua totalidade, devendo ser entregues de acordo com as necessidades, mediante solicitação previamente formulada, nas condições estabelecidas na proposta vencedora;
- 4.4. Os bens deverão ser entregues intactos e preservados, contendo data e número de lote de fabricação e outras informações, observada a legislação em vigor.
- 4.5. Durante o recebimento, na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do material objeto deste Edital, bem como se constatado divergência

entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

- 4.6. Ocorrendo rejeição dos materiais, o Contratado deverá substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.
- 4.7. A empresa vencedora entregará os produtos no almoxarifado Hospital Inácia Pinto dos Santos, situado no endereço Rua da Barra, 705 – Jardim Cruzeiro, de segunda a sexta-feira das 08 às 17 horas.

5. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- f) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- g) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- h) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

- i) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- j) Os produtos deverão ter prazo de validade no mínimo 12 (doze) meses contados da data da entrega na unidade requisitante

5.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I e II do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;

- j) Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) Oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- m) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens;
- n) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato (autorização de fornecimento) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- b) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O instrumento de contrato terá o seu prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

8.2. O prazo poderá ser prorrogado, conforme conveniência das partes, observando-se as possibilidades da Lei 8.666/93.

Adilson Fernandes Guimarães
Diretor Administrativo do HIPS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Fundação Hospitalar de Feira de Santana

Licitação 024-2021

Pregão Presencial nº014-2021

Dia 28/07/2021 às 08h30min

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção hidráulica, elétrica, marcenaria e pintura afins para atender as demandas das unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações do Anexo I, em consonância com o Anexo II do Edital.

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr.Unitária
1	ASSENTO SANITÁRIO, ALMOFADADO, INJETADO EM POLIPROPILENO E ARCO SOPRADO EM POLIETILENO, NA COR BRANCA	UN	140		
2	DISPENSADOR, DE SABONETE LIQUIDO COM SENSOR QUE SE ENCONTRA NA BASE DO EQUIPAMENTO E SERÁ ACIONADO A UMA DISTANCIA DE 2 A 12 CM. ASSIM EVITANDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA. É ALIMENTADO POR PILHA AA. UND 90	UN	30		
3	DISPENSADOR DE PAPEL HIGIÊNICO ROLO 300M BRANCO EM PVC	UN	30		
4	PORTA PAPEL TOALHA: EM PLÁSTICO ABS. PARA PAPEL EM FOLHAS DE 2 OU TRÊS DOBRAS, NA COR BRANCA, PARA TOALHAS DE PAPEL.	UN	50		
5	VASO, SANITÁRIO, EM LOUCA, NA COR BANCO A, COM DESCARGA ACOPLADA, COM ACIONAMENTO DUPLO DE 3 E 6 LITROS, COM SAÍDA VERTICAL. ATENDER A(S)NORMA(S)ABNT NBR VIGENTE(S)	UN	10		
6	LAVATÓRIO, EM LOUCA, BRANCA, PARA 01 TORNEIRA, COM COLUNA ACOPLADA, DIMENSÕES DA BACIA 36 X 46CM, DIMENSÕES DA COLUNA 65 X 15CM.	UN	7		
7	MECANISMO P/ DESCARGA ACOPLADA UNIVERSAL	UN	50		
8	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO Nº10 CARTELA	UN	40		
9	ARGAMASSA, PARA PISO DE 15KG	UN	30		
10	CIMENTO 50KG	SC	15		
11	CIMENTO BRANCO PCT C/01 KG	KG	40		
12	GESSO PCT C/1KG	KG	50		
13	MASSA CORRIDA ACRÍLICA, PACOTE 15KG	KG	14		
14	MASSA, CORRIDA PVA, LATA DE 15 LITROS	KG	14		
15	PINCEL, DE 3 POLEGADAS	UN	6		
16	PINCEL 3/4 3P	UN	10		
17	PINCEL LA DE CARNEIRO 2P	UN	8		

18	PISTOLA DE BAIXA	UN	1		
19	ROLO DE 15 POLEGADAS	UN	12		
20	ROLO DE 23 POLEGADAS, ANTI GOTAS	UN	8		
21	ROLO DE 9 POLEGADAS	UN	8		
22	SOLVENTE, BASE DE NITROCELULOSE, PARA TINTA ACRÍLICA SINTÉTICA, ÓLEO, VERNIZES E ESMALTES SINTÉTICOS, CONFORME NBR VIGENTE. EMBALAGEM COM 5 LITROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	12		
23	SOLVENTE, BASE DE NITROCELULOSE, PARA TINTA ACRÍLICA SINTÉTICA E A ÓLEO, VERNIZES E ESMALTES SINTÉTICOS, CONFORME A NBR VIGENTE EMBALAGEM COM 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UN	50		
24	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SINTÉTICO, COR ALUMÍNIO, AUTO BRILHO EMBALAGEM: GALÃO 3,6 LITROS, DE SECAGEM RÁPIDA	GL	20		
25	TINTA ESMALTE SINTÉTICO (BRANCO NEVE SEM CHEIRO) GL 3,6 L	GL	30		
26	TINTA, ACRÍLICA PARA ÁREA EXTERNA, COR BRANCO NEVE, LATA COM 18 LITROS	GL	20		
27	TINTA, CERÍLICA PARA PISO, COR CHUMBO, LATA COM 18	GL	8		
28	TINTA, ACRÍLICA, SEMI-BRILHO, SEM CHEIRO, COR BRANCO NEVE. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE.	GL	30		
29	TINTA, AUTOMOTIVO, ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA GEADA. EMBALAGEM: GALÃO 3,6L.	GL	20		
30	LIQUI BRILHO GALÃO DE 3,6 LITROS INCOLOR	GL	5		
31	LIXA DE ÁGUA Nº150	UN	130		
32	LIXA DE ÁGUA Nº180	UN	70		
33	LIXA DE ÁGUA Nº220	UN	70		
34	LIXA DE FERRO Nº 120	UN	70		
35	LIXA, DE FERRO Nº40	UN	130		
36	LIXA DE FERRO Nº80	UN	70		
37	LIXA DE MADEIRA Nº 180	UN	70		
38	LIXA DE MADEIRA Nº60	UN	70		
39	LIXA DE MADEIRA Nº80	UN	70		
40	LIXA DE PAREDE Nº120	UN	30		
41	LIXA DE PAREDE Nº150	UN	100		
42	ESTOPA EM ALGODÃO PADRÃO	PCT	35		
43	ADESIVO PLÁSTICO P/TUBO DE 75 PVC	UN	35		
44	BISNAGA P/SILICONE INDUSTRIAL - CILINDRO INCOLOR	UN	30		
45	BOIA AUTOMÁTICA	UN	15		

46	BOMBA CENTRIFUGA 2CV/ C/ENTRADA E SAÍDA DE 1 POLEGADA BIVOLT	UN	2		
47	BOMBA SUBMERSA DE 900W	UN	4		
48	CADEADO 35 MM	UN	7		
49	CADEADO 40 MM	UN	12		
50	CADEADO 20 MM	UN	7		
51	CADEADO 30 MM	UN	12		
52	CADEADO 45 MM	UN	12		
53	CADEADO 50 MM	UN	10		
54	CAIXA DE PORTA LAQUEADA NA COR BRANCA 2.10 X 0.80CM	UN	8		
55	COLA BRANCA P/MADEIRA E PAPEL 500G	UN	8		
56	COLA, FORMICA GALÃO DE 3,6LITROS	GL	35		
57	DESEMPENADEIRA EM AÇO LISO	UN	10		
58	DESENTUPIDOR P/ VASO SANITÁRIO	UN	10		
59	DISCO DE CORTE PARA SERRA MANUAL	UN	15		
60	DISCO DE CORTE SECO PARA SERRA MÁRMORE	UN	15		
61	DOBRADIÇA, DE PRESSÃO TAMANHO GRANDE	UN	100		
62	DOBRADIÇA PARA PORTA VAI E VEM, CAPACIDADE DE PESO 42KG, CONFECCIONADA EM AÇO	UN	60		
63	ENGATE 40 CM	UN	60		
64	ESPÁTULA DE AÇO 06 CM	UN	4		
65	ESPÁTULA DE AÇO 10 CM	UN	4		
66	FECHADURA INTERNA C/TRINCO CHAVE COM MIOLO	UN	50		
67	FECHADURA P/DIVISÓRIA	UN	15		
68	FITA ISOLANTE C/ 20MT	UN	40		
69	FITA VEDA ROSCA 50M	UN	50		
70	FORMICA. PVC DE COR BRANCA AUTO-BRILHO	FIT	50		
71	JATO, DE ÁGUA DE ALTA PRESSÃO	UN	1		
72	JOELHO 90 SOLDÁVEL 20MMLISO	UN	30		
73	JOELHO DE ESGOTO 40MM	UN	30		
74	JOELHO SOLDÁVEL LISO 20MM 45°	UN	30		
75	JOELHO SOLDÁVEL LISO 25 MM	UN	30		
76	LÂMINA DE SERRA 12X24 AÇO	UN	30		
77	LUBRIFICANTE, ANTIOXIDANTE, EM AEROSOL, ISENTO DE CFC, PARA USO GERAL. EMBALAGEM CONTENDO 300ML. AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE DIRETAMENTE SOBRE O PRODUTO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O	FR	15		

	PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM				
78	LUVA DE ESGOTO 40 MM	UN	20		
79	LUVA SOLDÁVEL 119 25 MM C/ANEL BORRACHA-CORRENTE 120	UN	30		
80	LUVA SOLDÁVEL 25 MM TRÊS QUARTOS	UN	30		
81	LUVA SOLDÁVEL LISO 20MM E MEIA	UN	30		
82	MANGUEIRA, PLÁSTICA DE ÁGUA C/50 METROS	UN	3		
83	PARAFUSO, ESTRELA DE 25CM CX C/1000 UND	CX	2		
84	PARAFUSO ESTRELA DE 40 CM CX C/1000 UND	CX	2		
85	PARAFUSO, ESTRELA DE 50CM, CX C/1000 UND	CX	2		
86	PARAFUSO, PARA BUCHA NO08 CX C/1000	CX	1		
87	PARAFUSO, PARA BUCHA NO10 CX C/1000	CX	1		
88	PINO FEMEA P/EXTENSÃO 20A	UN	35		
89	PINO MACHO P/EXTENSÃO 20A	UN	35		
90	PISO 50X50 CM DE COR BRANCA	MT ²	100		
91	PISO, CERÂMICO, TIPO A, LISO, ANTIDERRAPANTE, RESISTÊNCIA PEI-5, DIMENSÕES 60X60CM, COR BRANCO	MT ²	100		
92	PORTA, DE MADEIRA, SEMIOCA, LISA, PARA INTERIOR, DIMENSÕES 210 X 70 CM, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, COR BRANCA	UN	12		
93	PORTA, DE MADEIRA, SEMI-OCA, LISA, PARA INTERIOR, DIMENSÕES 210 X 80 CM, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, COR BRANCA	UN	15		
94	PORTA, DE MADEIRA, SEMI-OCA, LISA, PARA INTERIOR, DIMENSÕES 210 X 60 CM, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, COR BRANCA	UN	12		
95	PORTA, SANFONADA DE PVC, COR BRANCA, DIMENSÕES 2X10X0,70M	UN	2		
96	PORTA-CADEADO TAM P	UN	15		
97	PREGO 1 1/2X15	KG	3		
98	PREGO 1 1/2X 15 S / CABEÇA	KG	3		
99	PREGO 2 E MEIOX10KG	KG	3		
100	PREGO 1 X 5 C/CABEÇA	KG	4		
101	PUXADOR ARMÁRIO GRANDE PLÁSTICO	UN	100		
102	PUXADOR INOX DE 20CM	PAR	60		
103	RALO, DE FECHO HÍDRICO E ESCAMOTEAVEL EM AÇO INOX CROMADO 10MM X 100 MM	UN	120		
104	GRELHA QUADRADA EM INOX ABRE E FECHA 10CM CROMADO. PRODUTO POSSUI SISTEMA DE ABRE E FECHA ONDE IMPEDE QUE INSETOS COMO BARATAS E OUTROS TIPOS DE PRAGAS TENHAM ACESSO AO ESGOTO, ALÉM DE OBSTRUIR O MAU CHEIRO QUE VEM DOS ENCANAMENTOS E ESGOTOS.	UN	70		

105	GRELHA QUADRADA EM INOX ABRE E FECHA 150X40CM CROMADO. PRODUTO POSSUI SISTEMA DE ABRE E FECHA ONDE IMPEDE QUE INSETOS COMO BARATAS E OUTROS TIPOS DE PRAGAS TENHAM ACESSO AO ESGOTO, ALÉM DE OBSTRUIR O MAU CHEIRO QUE VEM DOS ENCANAMENTOS E ESGOTOS.	UN	70		
106	GRELHA QUADRADA EM INOX ABRE E FECHA 15X15CM CROMADO. PRODUTO POSSUI SISTEMA DE ABRE E FECHA ONDE IMPEDE QUE INSETOS COMO BARATAS E OUTROS TIPOS DE PRAGAS TENHAM ACESSO AO ESGOTO, ALÉM DE OBSTRUIR O MAU CHEIRO QUE VEM DOS ENCANAMENTOS E ESGOTOS	UN	80		
107	REBITE DE ALUMÍNIO Nº415	UN	250		
108	REBITE DE ALUMÍNIO Nº 419 MARCA: BELLANUS	UN	250		
109	REBITE DE ALUMÍNIO Nº519 MARCA: BELLANUS	UN	200		
110	REJUNTE COR BRANCA	KG	40		
111	REPARO P/REGISTRO 1	UN	35		
112	REPARO P/REGISTRO ½	UN	35		
113	RESISTENCIA 4.500127V CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	18		
114	RESISTENCIA 4.500 200 V,	CX	2		
115	SIFÃO SANFONADA P/PIA (UNIVERSAL)	UN	100		
116	SUPORTE PARA COLETOR DE PAPELÃO 3 LITROS	UN	70		
117	TE SOLDÁVEL LISO PARA ÁGUA 20MM 1/2	UN	10		
118	TE SOLDÁVEL LISO PARA ÁGUA 25MM 3/4	UN	10		
119	TE ESGOTO 40MM	UN	10		
120	TE ESGOTO 50MM	UN	10		
121	TELHA, EM FIBROCIMENTO, ONDULADA, SEM AMIANTO, DIMENSÕES 1100 X 1830 MM, ESPESSURA 6 MM. EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTE	UN	35		
122	TELHA, EM FIBROCIMENTO, ONDULADA, SEM AMIANTO, DIMENSÕES 1100 X 1530 MM, ESPESSURA 6 MM. EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTE.	UN	40		
123	TELHA, EM FIBROCIMENTO, ONDULADA, SEM AMIANTO, DIMENSÕES 2.40 X 50 MM, ESPESSURA 1686 MM. EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTE	UN	20		
124	TUBO SOLDÁVEL 20MM ½	PÇ	25		
125	TUBO SOLDÁVEL 25MM 3/4	PÇ	25		
126	UNIÃO SOLDÁVEL 32MM	UN	35		
127	VÁLVULA AMERICANA P/PIA INOX	UN	25		
128	VÁLVULA PLÁSTICA LONGA P/LAVATÓRIO	UN	30		
129	BUCHA, Nº06, PACOTE C/1000 UND	PCT	1		
130	BUCHA, Nº08, PACOTE C/1000 UND	PCT	1		
131	BUCHA, Nº10, PACOTE C/1000 UND	PCT	1		
132	DOBRADIÇA DE PRESSÃO TAMANHO PEQUENO	UN	70		
133	CANETA 30X30 MM VENTILADA	MT	4		

134	PERFILADO 38X38X6 METROS CH-24	UN	50		
135	BUCHA PLÁSTICA 08	UN	500		
136	CHUVEIRO ELÉTRICO 4 TEMPERATURAS RESISTÊNCIA TIPO REFIL 127V	UN	70		
137	TORNEIRA DE METAL P/PIA	UN	40		
138	TORNEIRA DE METAL P/LAVATÓRIO	UN	50		
139	TORNEIRA DE PLÁSTICO P/JARDIM	UN	15		
140	ADAPTADOR, ELÉTRICO, MACHO/FEMEA, LADO PLUGUE (MACHO) NO PADRÃO ANTIGO (2P + T) SENDO 1 PINO REDONDO E 2 CHATOS, LADO TOMADA (FEMEA) NO PADRÃO NOVO (2P + T), CORRENTE 10 A, PARA TENSÃO ENTRE 100 E 250 VCA, FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT E INMETRO, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E LOGOMARCA DO INMETRO	UN	35		
141	ADAPTADOR, ELÉTRICO, MACHO/FEMEA, LADO PLUGUE(MACHO) NO PADRÃO ANTIGO COM PINOS REDONDOS, LADO TOMADA (FEMEA) NO PADRÃO NOVO (2P + T), CORRENTE 10 A, PARA TENSÃO ENTRE 100 E 250 VCA, FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT E INMETRO, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E LOGOMARCA DO INMETRO.	UN	40		
142	ADAPTADOR, ELÉTRICO, MACHO/FEMEA, LADO PLUGUE(MACHO) NO NOVO PADRÃO (2P + T), LADO TOMADA (FEMEA) NO PADRÃO ANTIGO (2P + T), PARA PINOS REDONDOS E CHATOS, CORRENTE 10 A, PARA TENSÃO ENTRE 100 E 250 VCA. FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT E INMETRO, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E LOGOMARCA DO INMETRO.	UN	35		
143	CABO PP 2X215MM	UN	100		
144	CABO ANTICHAMA 2,5 MM FLEXÍVEL	MT	400		
145	CABO ANTICHAMA 1,5 MM FLEXÍVEL	MT	400		
146	CABO ANTICHAMA 16 MM FLEXÍVEL	MT	200		
147	CABO ANTICHAMA 2 X 1 5MM FLEXÍVEL E TORCIDO	MT	500		
148	CABO ANTICHAMA 4MM FLEXÍVEL	MT	400		
149	CABO ANTICHAMA 6MM FLEXÍVEL	MT	500		
150	CABO PP 2X4 MM	MT	200		
151	CANALETA 2000 X 40 X 16 MM	UN	100		
152	CANALETA BRANCA 20X20X2000---	CX	100		
153	CANTONEIRA EM L DE ALUMÍNIO 5/8 POLIDO COM 3 METROS	UN	100		
154	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100 A	UN	4		
155	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40 A	UN	20		
156	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 40 A	UN	40		
157	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 200 A	UN	2		
158	DISJUNTOR TRIPOLAR MONOFÁSICO DE 60 A	UN	20		

159	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 20 A	UN	30		
160	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR 7X62 C / LÂMPADA 18W TUBULAR LED T8, 1 LÂMPADA, POTENCIA 18 W, BIVOLT, FORMATO RETANGULAR, LUZ BRANCA FRIA AMTERIAL: CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA COM PINTURA NA COR BRANCA COM REFLETOR E ALETAS PARABÓLICOS EM ALUMÍNIO IMPORTADO BRILHANTE	UN	100		
161	FILTRO, DE LINHA, BIVOLT. MÍNIMO DE 6 TOMADAS, COM REBAIXO E SUPERFÍCIE PROTETORA, COM 2 POLOS E TERRA, DEVEM PERMITIR A REMOÇÃO E INTRODUÇÃO DOS PLUGÜES, EVITANDO QUE SE SEPAREM DAS TOMADAS DURANTE UTILIZAÇÃO, MÍNIMO DE 1,30M, BOTÃO LIGA/DESLIGA EMBUTIDO DIRETAMENTE NO FILTRO, COM INDICAÇÃO LUMINOSA, COM FUSÍVEIS, COM FILTROS ELETRÔNICOS, 10 A, DESCOBRE OU LIGA DE COBRE, INDICADO PARA INFORMÁTICA. POSSUIR PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM PELO MENOS 1 (UMA) UNIDADE DE FUSÍVEL, NO QUAL, A AMPERAGEM DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESAS, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E CERTIFICADO PELO INMETRO	UN	15		
162	INTERRUPTOR, ELÉTRICO, DE EMBUTIR, DUAS TECLAS PARA INSTALAÇÃO SIMPLES, NA COR BRANCO, 10 A, TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA 250V, COM ESPELHO EM PLÁSTICO, FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E LOGOMARCA DO INMETRO	UN	35		
163	INTERRUPTOR, ELÉTRICO, DE EMBUTIR, UMA TECLA PARA INSTALAÇÃO SIMPLES, NA COR BRANCO, 10 A, TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA 250V, COM ESPELHO EM PLÁSTICO, FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E LOGOMARCA DO INMETRO	UN	50		
164	LÂMPADA DE 20 TUBULAR DE LED, COR DA LUZ BRANCA FRIO, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS, SELO PROCEL. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME / CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO GARANTIA, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES	UN	700		

165	LÂMPADA DE 40 TUBULAR DE LED, LÂMPADA DE 20 TUBULAR DE LED, COR DA LUZ BRANCA FRIA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS SELO PROCEL AS SEGUINTE INFORMações DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO NOME / CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO GARANTIA BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES	UN	700		
166	LÂMPADA DE LED ELETRÔNICA DE 3 VOLTS, LUZ BRANA FRIA GARANTIA 1 ANO SELO PROCEL.	UN	400		
167	TE ELÉTRICO PLUG NEVA C/P 2P E 2P +T	UN	50		
168	TOMADA DE 20 AMPERES P/ AR-CONDICIONADO EMBUTIDA, CAIXA COM COM 20 UNIDADES	CX	4		
169	TOMADA, ELÉTRICA FIXA DUPLA BIP 2P+T	UN	35		
170	TOMADA DE 10 AMPERES DE EMBUTIR. CAIXA C/2 UNID.	UN	4		
171	TOMADA PARA CANALETA CX. C / 10	UN	6		
172	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED; MONTADA EM CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR E TAMPA EM ACRÍLICO; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 127 V OU 220 V; AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 10 HORAS NA POTÊNCIA MÍNIMA E NO MÍNIMO 5 HORAS NA POTÊNCIA MÁXIMA, CABO ACPARA LIGAÇÃO DIRETA NA REDE ELÉTRICA, BARRA DE ILUMINAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 LEDS, 02 ESTÁGIOS DE ILUMINAÇÃO, BATERIA INTERNA SELADA DE NO MÍNIMO 1,3 A/HORA, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DE ENERGIA FABRICADA EM ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT (NBR10898/99), APROVADA E CERTIFICADA PELO INMETRO.	UNID.	15		
173	CAIXA CONDULETE PLÁSTICAS MÚLTIPLA	UN	40		
174	TAMPA CEGA BRANCA	UN	60		
175	SENSOR RELÉ FOTOELÉTRICO, BIVOLT COM RABICHO	UN	12		
176	PROJETOR LED SLIM 200W 65000K, BIVOLT, COM FONTE DE LUZ LED	UN	20		
177	PLACA CEGA 4X2 TAM. CONVENCIONAL	UN	70		
178	PLACA CEGA 4 X 4 QUADRADA	UN	70		
179	PLAFON(LUMINÁRIA)	UN	40		
180	TORNEIRA ELETRÔNICA DE BANCADA COM SENSOR, FABRICADA EM METAL CROMADO, TENSÃO 110/220 VOLTS COM CHAVE SELETORA, 4 PILHAS TAMANHO AA, REGULAGEM DE DISTANCIA DE 05 CM ATE 90CM APROXIMADAMENTE, SISTEMA ANTI-VANDALISMO.	UN	4		
181	TORNEIRA ELETRÔNICA DE PAREDE COM SENSOR, FABRICADA EM METAL CROMADO, TENSÃO 110/220 VOLTS COM CHAVE SELETORA, 4 PILHAS TAMANHO AA, REGULAGEM DE DISTANCIA DE 05 CM ATE 90CM APROXIMADAMENTE, SISTEMA ANTI-VANDALISMO.	UN	10		
182	TORNEIRA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, COMPATÍVEL MARCA	UN	20		

	AQUAPLUS/AQUABLOCK				
183	FILTRO 2X1, COMPATÍVEL MARCA PLANETA ÁGUA	UN	30		
184	FILTRO C+3 COMPATÍVEL COM PURIFICADOR IBBL-MARCA:IBBL FR 600	UN	25		
185	FILTRO HIDRO CARBOM '5, COMPATÍVEL MARCA:AQUABLOCK	UN	15		

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO III

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO
CERTAME**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 014-2021
--	--------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formularem ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA
ANEXO IV

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 014-2021
--	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- () nem menor de 16 anos.
() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA – FHFS E A EMPRESA _____ - MODALIDADE DE LICITAÇÃO _____. Contrato que entre si celebram a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA – FHFS**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob N°. 40.637.159/0001-36, com sede na Rua da Barra, N°. 705, Bairro Jardim Cruzeiro - Cep. 44015-430, nesta cidade de Feira de Santana, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Sra. Gilberte Lucas**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Feira de Santana, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, _____, com sede á _____, n° _____-Cidade _____ - Cep.: _____ Estado _____, inscrito no CNPJ sob N°. _____, neste ato representado por sua bastante procuradora _____, brasileiro(a), portadora do documento de identidade sob N°. _____ SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob N°. _____, à seguir denominada como **CONTRATADA**, adjudicatária vencedora do **Processo de Licitação N°. ____/____ - Pregão Presencial N°. ____/____**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual N°.9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

I. Constitui objeto do presente contrato: Aquisição de materiais para manutenção hidráulica, elétrica, marcenaria e pintura afins para atender as demandas das unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações do Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital. Condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

§1º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§2º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§3º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12(doze) meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O Contratante pagará à Contratada valor R\$ ()

§1º - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	0050	2.076– ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA MULHER E CRIANÇA	33.90.30.9900 – MATERIAL DE CONSUMO-OUTROS

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

§2º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

§3º. Em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei nº 9.433/05, nas compras para entrega imediata, assim entendida aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irredutíveis, exceto na situação descrita no parágrafo único.

Parágrafo Único - Havendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado o estabelecido nos itens do art. 127 e art. 143 da Lei Estadual 9.433/05.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I e II do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados.
- b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza, causado ao CONTRATANTE e terceiros por sua culpa em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade; bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) Oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;

- m) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;
- n) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE, além das determinações contidas no ANEXO I e II do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Fornecer ao contratado a Autorização de Fornecimento e cronograma, dentro de no máximo, 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;

CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO

- 9.1. O prazo de entrega dos bens, a contar da data assinatura do contrato é de 12(doze) meses, as entregas serão realizadas de acordo com as necessidades através de solicitação formal à contratada com uma antecedência mínima de 05(cinco) dias, conforme cronograma estabelecido de comum acordo com o coordenador do almoxarifado, com endosso do Diretor Administrativo do HIPS, após homologação e recebimento da AF (Autorização de Fornecimento);
- 9.2. A forma de fornecimento do presente contrato será parcelada, conforme vigência do contrato;
- 9.3. O Hospital Inácia Pinto dos Santos não se obriga a adquirir os produtos em sua totalidade, devendo ser entregues de acordo com as necessidades, mediante solicitação previamente formulada, nas condições estabelecidas na proposta vencedora;
- 9.4. Os bens deverão ser entregues intactos e preservados, contendo data e número de lote de fabricação e outras informações, observada a legislação em vigor.
- 9.5. Durante o recebimento, na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do material objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.6. Ocorrendo rejeição dos materiais, o Contratado deverá substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.
- 9.7. A empresa vencedora entregará os produtos no almoxarifado Hospital Inácia Pinto dos Santos, situado no endereço Rua da Barra, 705 – Jardim Cruzeiro, de segunda a sexta-feira das 08 às 17 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência aos seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 Em caso de inexecução e/ou atraso no fornecimento do objeto licitado, a critério da Administração, estará sujeito o licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, as seguintes penalidades:

- c) Advertência verbal;
- d) Advertência por escrito;

11.2 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

11.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

IV - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato.

V - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

VI - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

11.4. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades não sendo prejudiciais a administração Pública e andamento dos serviços.

11.5. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

11.6. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

11.7. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.8. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.

11.9. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei. 9.433/05

11.10. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por prazo não superior a 02(dois) anos.

11.11. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta à natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

12.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

12.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lidos e achadas conforme.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

Testemunhas

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 014-2021
--	--------------------

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual 9.433/05, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 014-2021
---	--------------------

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara à Prefeitura Municipal de Feira de Santana, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome do Representante:
RG e CPF

Nome do Contador:
RG, CPF e CRC

Carimbo da empresa

**RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA**

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 014-2021
---	--------------------

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

_____, _____ de _____, de 2021.

**RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA**

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/
EMPREGADO PÚBLICO**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 014-2021
---	--------------------

À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Feira de Santana, _____ de _____ de 2021.

Representante legal da Proponente.

**RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA**

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

LICITAÇÃO Nº 024-2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-2021

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Tel: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do acesso à página **www.feiradesantana.ba.gov.br (FHFS)** nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura: _____

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a FHFS e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio dos **Fone 75) 3602-7107/7108** ou e-mail: **licitacao@fhfs.ba.gov.br**.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.